



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

RELATÓRIO N° : 201109298
MUNICÍPIO - UF : Brasília - DF
UCI EXECUTORA : SFC/DSEDU - Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Educação
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA-EXECUTIVA/MEC
PROCESSO N° : 23000.003343/2011-92
EXERCÍCIO : 2010
TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento às determinações contidas nas Ordens de Serviço n.º 201109298, n.º 201109267 e n.º 201109307, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SECRETARIA-EXECUTIVA/MEC, consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura:

- Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/SE/MEC - UG 150014; e
- Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAA/SE/MEC - UG 150002.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 11/04/2011 a 29/04/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos

exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A Secretaria Executiva do MEC não coordena diretamente programas governamentais. Para isso, conta com os préstimos da Subsecretaria de Assuntos Administrativos – SAA – e da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SPO.

A principal ação executada pela SAA foi a ação 2000 – Administração da Unidade, cujas despesas podem ser observadas no quadro a seguir.

Unidade 150002 – Subsecretaria de Assuntos Administrativos – SAA

Programa 0750 – Apoio Administrativo

Ação 2000 – Apoio Administrativo

QUADRO DE DESPESAS

Empenhadas (R\$)	Liquidadas (R\$)	%	Valores Pagos (R\$)	Inscrição Restos a Pagar (R\$)
202.366.122,17	182.004.387,89	89,9	181.996.393,96	20.361.734,28

Fonte: SIAFI Gerencial

A principal ação executada pela SPO foi a ação 4172 – Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, cujas despesas podem ser observadas no quadro a seguir.

Unidade 150014 – Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Gestão – SPO

Programa 1067 – Gestão da Política de Educação

Ação 4172 – Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa

QUADRO DE DESPESAS

Empenhadas (R\$)	Liquidadas (R\$)	%
52.500.000,00	50.951.830,00	97,05

Fonte: SIAFI Gerencial e Relatório de Gestão

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

As ações desenvolvidas pela Secretaria Executiva do MEC e seus órgãos subordinados – a Subsecretaria de Assuntos Administrativos e a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – não possuem indicadores de desempenho, haja vista que são ações voltadas para organização e

modernização administrativa ou atividades de planejamento, orçamento, finanças e contabilidade.

Não obstante, a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão utiliza-se do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do MEC (SIMEC) para monitorar, acompanhar e avaliar todas as ações do Ministério da Educação.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

A avaliação do Sistema de Controle Interno – SCI foi realizada no âmbito da Secretaria Executiva - SE/MEC. A verificação foi efetuada com base na metodologia do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO, objetivando avaliar a consistência dos controles internos da Unidade, tendo como objeto (uma das faces do cubo COSO) a Organização, focando nas categorias de objetivos estratégicos e operacionais. A análise considerou as cinco dimensões que compõem a metodologia COSO I: ambiente de controle; avaliação dos riscos de procedimentos de controle; informação e comunicação; e monitoramento. Na aplicação da técnica tomou-se por base diagnóstico feito pela própria UJ sobre os aspectos de controle de seus processos.

Na auto-avaliação realizada pela Unidade, verifica-se que a Unidade Jurisdicionada – UJ considera que possui um ambiente de controle efetivo, haja vista que os fundamentos, em sua maioria, são classificados como integralmente aplicado no contexto da SE/MEC. É nessa dimensão que o Gestor imprime o seu ritmo, demonstra o tom da organização, o chamado o “tom do topo”. Os altos dirigentes tem procurado, ainda de maneira incipiente, demonstrar a importância dos controles internos. Tem-se utilizado apenas da rede interna (Intramec) para divulgar assuntos gerais e também de controles internos. Acredita-se que a percepção da importância dos controles internos, por parte dos altos dirigentes, poderá ser difundida para os demais servidores/funcionários/prestadores de serviços com a utilização de, por exemplo, cartilhas ou cartazes com procedimentos para salvaguarda de documentos, atenção quanto ao uso intransferível de senhas e outros. Outro fator importante nessa dimensão é a ética. Apesar de a UJ ter informado que utiliza o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo (Decreto Nº 1.171/1994), é importante, no âmbito da SE/MEC, a construção de um código de conduta, tratando das especificidades que envolvem o negócio da Unidade e influenciam a atuação dos seus integrantes. Além do mais, não há uma divulgação específica, direcionada para os servidores da Unidade, o que influi negativamente para a percepção destes (servidores) da importância dada ao assunto pela direção estratégica da UJ.

Cabe destacar, a atenção que a Unidade tem dado à manualização/formalização de procedimentos e instruções operacionais, evidenciada na publicação de portarias, normas operacionais, normas internas que regulam práticas operacionais e de rotinas de diversos temas. Porém, a UJ carece de mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos servidores dos diversos níveis da estrutura na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais e outros.

Com relação à avaliação de risco, a Unidade reconhece que a gestão ainda não está baseada no gerenciamento de riscos, haja vista que os fundamentos foram classificados com opção neutra, onde se avalia que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento na UJ. Apesar de a Unidade informar sobre suas competências, as quais estão dispostas no Decreto nº 7.480/2011, os objetivos e metas ainda não se encontram definidos, formalizados e comunicados. Os objetivos devem ser definidos/explicitados para todos os níveis e estar alinhados com a missão da Unidade. Assim, constata-se que a SE/MEC não pratica o diagnóstico dos riscos envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos. Conforme infere-se da informação passada pela Secretaria, onde é informado que “*Os diagnósticos*

de risco nos processos estratégicos para o Ministério da Educação são feitos pelo próprio Secretário Executivo, apoiado por seu chefe de gabinete e por sua assessoria, com base nas informações obtidas junto às áreas finalísticas, tanto por meio de reuniões, como por meio do Painel do SIMEC (painel.mec.gov.br) – Sistema que serve para o monitoramento das políticas públicas do MEC”, os riscos são tratados de maneira empírica. Com a fixação dos objetivos, o gestor poderá identificar eventos potenciais que afetem o atendimento deles, podendo evitá-los, aceitá-los e/ou reduzi-los.

A Unidade, mesmo não mapeando formalmente os riscos que envolvem o seu negócio, tem implementado procedimentos de controle que, de certa forma, mitigam alguns possíveis eventos que podem afetar a consecução dos objetivos da UJ. Pode-se destacar a utilização de comitês, tais como: o de Gestão de Pessoas, o de Compras e Contratos, o de Publicações, o de Contratação de Serviços de Mão-de-Obra Terceirizada do MEC, o Gestor de Tecnologia da Informação, o de Eventos e o Gestor da Preparação e da Implementação de Projetos de Cooperação Técnica e Acordos de Empréstimos Internacionais. Ainda, destaca-se a obrigatoriedade de utilização do cartão de identidade funcional para o controle eletrônico do ponto e da frequência, a utilização dos computadores com uso intransferível de senhas e a restrição ao acesso às instalações do gabinete, que é realizada por meio de filtro feito na portaria do próprio Ministério e por controle de acesso ao gabinete em dois pontos distintos. Conclui-se que a Unidade tem implementado procedimentos de controle, carecendo, para uma melhor efetividade desse controle, que a UJ fixe formalmente os objetivos e metas, visando a identificar eventos de riscos para avaliá-los e tratá-los. Assim, poderá avaliar se os procedimentos de controle implementados estão atacando os riscos que poderão afetar negativamente o alcance dos objetivos da Secretaria.

Quanto à informação e comunicação, a Unidade considera que essa dimensão é parcialmente atendida. Segundo a metodologia COSO, *“as informações são necessárias em todos os níveis de uma organização, para identificar, avaliar e responder a risco, administrá-la e alcançar seus objetivos”*. Ainda, segundo a mesma metodologia, *“as informações pertinentes são identificadas, coletadas e comunicadas de forma coerente e no prazo, a fim de permitir que as pessoas cumpram as suas responsabilidades”*. A Unidade, como informado acima, utiliza o SIMEC como ferramenta de gestão, ele registra, trata e produz relatórios para suporte na tomada de decisão. A criação de um Núcleo de Informações Gerenciais – NIG, que tem a atribuição de garantir o suprimento de dados no SIMEC e *“garantir a validade e coerência dos mesmos, de forma que estes possam ser transformados em informações gerenciais, ou seja, informações necessárias ao processo decisório do Ministério”*, também se mostra como uma iniciativa na gestão da informação no âmbito da Secretaria. A classificação e o tratamento da informação são realizados pelo Chefe de Gabinete, que pode encaminhar ao Secretário Executivo, responder ele mesmo ou encaminhar a outros escalões para análise e providências. Quanto ao armazenamento, os documentos são copiados e arquivados no SIDOC. Verifica-se que as informações recebem o mesmo tratamento, a diferença reside apenas no filtro realizado pelo Chefe de Gabinete. Ou seja, as informações relevantes recebem um tratamento diferenciado apenas nesse momento (no filtro), não sendo documentada e armazenada em local distinto das demais, o que poderá influir negativamente na identificação dos riscos que envolvem o negócio da Secretaria. Pode-se concluir que a Unidade tem gerido essa dimensão do SCI de maneira aceitável, podendo sofrer aperfeiçoamentos a partir do monitoramento a ser realizado pelo gestor.

Por fim, a dimensão monitoramento. Segundo a metodologia COSO, o gerenciamento de riscos corporativos é monitorado, avaliando-se a presença e o funcionamento de seus componentes ao

longo do tempo. Logo, o monitoramento do Sistema de Controle Interno não se confunde com a avaliação das operações. Ainda, segundo a mesma metodologia, essa tarefa é realizada mediante atividades contínuas de monitoramento, avaliações independentes ou uma combinação de ambas. A Unidade apresenta como forma de monitoramento do SCI relatórios do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC. O SIMEC, segundo sítio do Ministério, é um portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do governo federal na área da educação. Consta-se que o SIMEC é um procedimento de controle implementado pelo gestor, objetivando controlar as operações no âmbito do Ministério. Assim, os relatórios emitidos servem para avaliar as operações realizadas e não o SCI. Conclui-se que a UJ não tem realizado o monitoramento do seu Sistema de Controle Interno.

Diante do exposto, constata-se que o Sistema de Controle Interno da Secretaria Executiva do MEC, tendo com critério a metodologia COSO I, carece de aperfeiçoamento. A instituição de um código de conduta, a fixação de objetivos e metas próprios da SE/MEC, uma gestão baseada em risco (identificação de eventos, avaliação de riscos e respostas a risco) e a realização de monitoramento do SCI devem ser melhor tratados pela alta gestão, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos da Unidade.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Não foram firmados pela Secretaria Executiva do MEC e por suas Subsecretarias novos convênios no exercício de 2010.

Encontram-se pendentes de solução no âmbito da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, no entanto, 01 (um) convênio na situação de "a comprovar" vencido sem a devida inscrição em inadimplência efetiva e 05 (cinco) na situação de "a aprovar" expirados há mais de 60 dias.

Consulta foi efetuada pelo MEC à Secretaria do Tesouro Nacional - STN solicitando orientação sobre o "modus operandi" para dar baixa nesses convênios, com vigências expiradas há mais de 13 anos, dada a ausência parcial ou total de documentos comprobatórios desses convênios.

De acordo com a resposta emanada pela STN, pautada na Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 24/2008, a baixa não se aplicará, em todo ou em parte, aos convênios em questão, seja pelos seus valores, acima do valor limite estabelecido de R\$ 100.000,00, seja pela situação do convênio de "a comprovar", seja pelo prazo limite definido para as prestações de contas finais (31/07/2007), devendo o MEC fazer uma avaliação caso a caso.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

No âmbito da Secretaria Executiva do MEC, os processos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade são realizados pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAA.

A execução dos processos da área de bens e serviços da Unidade, discriminada por Programa de Governo, se deu na seguinte forma, tomando por base os empenhos liquidados, excluídos aqueles registrados como "não se aplica" e "suprimento de fundos":

Programa	Execução no Exercício (R\$)	Porcentagem sobre total
-----------------	------------------------------------	--------------------------------

0750 - Apoio Administrativo	89.564.771,08	39,5%
1060 - Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos	10.668.057,04	4,7%
1061 - Brasil Escolarizado	43.402.971,68	19,1%
1062 - Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	20.758.077,09	9,1%
1067 - Gestão da Política de Educação	8.082.274,23	3,6%
1073 - Brasil Universitário	9.329.694,82	4,1%
1344 – Gestão da Política Agrícola e Pecuária	2.700.000,00	1,2%
1374 - Desenvolvimento da Educação Especial	1.349.866,60	0,6%
1377 - Educação para a Diversidade e Cidadania	6.870.000,00	3,0%
1448 - Qualidade na Escola	15.557.940,00	6,9%
1449 - Estatísticas e Avaliações Educacionais	16.297.966,25	7,2%
8034 - Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	2.300.000,00	1,0%
<u>Total</u>	226.881.618,79	100,0%

Fonte: Siasi Gerencial

Tomando por base a Ação 2000 - Administração da Unidade, do Programa 0750 - Apoio Administrativo, o que apresenta maior materialidade de acordo com a tabela acima, verificamos que as compras e contratações foram realizadas no seguinte padrão, tomando por base os empenhos liquidados:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor no Exercício (R\$)	% Valor sobre total	Montante Analisado (R\$)	% recursos analisados
Dispensa	10.868.438,79	12,1%	1.822.611,34	16,8
Inexigibilidade	8.954.314,34	10,0%	392.503,86	4,4
Convite	-	0,0%	-	-
Tomada de Preços	43.192,08	0,0%	-	-
Concorrência	13.831.354,49	15,4%	-	-
Pregão	55.856.856,01	62,4%	1.826.637,50	3,3
Total	89.554.155,71*	100,0%	4.041.752,70	4,5

Fonte: Siasi Gerencial

* A diferença do total desta tabela com o valor apresentado para o Programa 0750 - Apoio Administrativo na tabela anterior se deve à exclusão nesta tabela, para fins de análise, da Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e Seus Dependentes no valor de R\$10.615,37.

De forma a avaliar a regularidade da execução desses processos durante o exercício de 2010 na gestão da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Educação, solicitamos, de forma amostral não-probabilística, 13 (treze) processos de 2010 para análise.

A avaliação consistiu em verificar a adequabilidade das escolhas das respectivas modalidades de

licitação, de acordo com a lei 8.666/93; a conveniência e a oportunidade da realização dos mesmos; e as devidas fundamentações para o uso das inexigibilidades e das dispensas de licitação. O resultado desta análise está sintetizada no quadro abaixo.

Número da licitação	Contratada	Valor da licitação liquidado em 2010	Oportunidade e conveniência do motivo da licitação	Modalidade da licitação	Fundamentação da dispensa	Fundamentação da inexigibilidade
Inexigibilidade 02/2010 – Processo 23000.004603 /2010-66	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A/EBC	280.033,86	adequada	devida	-	adequada
Inexigibilidade 03/2010 – Processo 23000.001862 /2010-35	STERLING COMMERCE DO BRASIL LTDA – CNPJ 02.055.381/0001-31	112.470,00	adequada	devida	-	adequada
Dispensa 48/2010 – Processo 23000.000896 /2010-11	FUNDACAO GETULIO VARGAS	1.690.000,00	adequada	devida	adequada	-
Dispensa 132/2009 – Processo 23000.014859 /2010-81	SERPRO - REGIONAL BRASILIA/SERPRO – 80603017205	101.841,34	adequada	devida	adequada	-

Dispensa 13/2010 – Processo 23000.002899 /2010-81	N.P EVENTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ 07.797.967/0001-95	5.180,00	adequada	devida	adequada	-
Dispensa 130/2010 – Processo 23000.015755 /2010-94	HERTZ BRENNER A.COSTA ME – CNPJ 06.005.638/0001-00	9.800,00	adequada	devida	adequada	-
Dispensa 03/2010 – Processo 23000.000222 /2010-16	T & T COMERCIO E SERVICOS LTDA ME – CNPJ 04.929.438/0001-00	7.800,00	adequada	devida	adequada	-
Dispensa 131/2010 – Processo 23000.015442 /2010-16	N.P EVENTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ 07.797.967/0001-95	7.990,00	adequada	devida	adequada	-
Pregão 66/2009 – Processo 23000.006800 /2009-86	WK2 COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 02.252.139/0001-58	649.800,00	adequada	devida	-	-
Pregão	LEISTUNG COMERCIO E SERVICOS DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – CNPJ	378.032,50	adequada	devida	-	-

14/2010 – Processo 23000.003854 /2009-90	00.306.524/0001-05					
Pregão 36/2010 – Processo 23000.014186 /2010-60	TECNISYS INFORMATICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. – CNPJ 26.990.812/0001-15	784.000,00	adequada	devida	-	-
Pregão 22/2010 – Processo 23000.004152 /2010-67	ELLEN MOALLEM ME – CNPJ 08.084.695/0001-49	8.805,00	adequada	devida	-	-
Pregão 23/2010 – Processo 23000.000563 /2010-83	ELLEN MOALLEM ME – CNPJ 08.084.695/0001-49	6.000,00	adequada	devida	-	-

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

No âmbito da Secretaria Executiva do MEC, a gestão de recursos humanos é realizada pela SAA, não se aplicando tal análise à SE e à SPO.

A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP pertence à estrutura regimental da SAA/MEC, conforme Decreto nº 6.966/2009. Na qualidade de órgão Setorial do SIPEC – Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, tem como competência institucional apoiar a SAA no planejamento, coordenação, controle e execução das atividades inerentes à administração e ao desenvolvimento de Recursos Humanos do MEC.

De acordo com dados do sistema SIAPE, em 2010, o MEC contou com uma força de trabalho composta de 1.565 pessoas - excluídos 237 servidores cedidos - distribuídas da seguinte forma:

Tipologia	Exercício 2010
Estatutário	1014
Contrato Temporário	59
Nomeado Cargo em Comissão	170
Cargo de Natureza Especial	01
Requisitado	97
Excedente à Lotação	11
Exercício Descentralizado de Carreira	59
Exercício Provisório	03
Colaborador PCCTAE	03
Colaborador ICT	01
CLT ANS - DEC 6657/08	15
Estagiário	132
Cedidos	237
Total	1802

A quantidade de servidores cedidos refere-se a todos os servidores do MEC que se encontram em exercício em outros órgãos por motivo de cessão, não se restringindo aos servidores da SAA.

Com o objetivo de avaliar a gestão de recursos humanos da SAA, bem como identificar casos de exercício irregular de cargos e de percepção indevida de benefícios e vantagens, foram realizados pela CGU cruzamentos com dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), de modo a identificar situações onde houvesse possíveis irregularidades.

Do levantamento realizado, verificamos a situação de acumulação indevida de cargos por três servidores aposentados.

Segue quadro resumo dos itens relativos à Área de Pessoal analisados no presente trabalho:

Ocorrência	Quantidade de servidores analisados	Quantidade de servidores confirmados na ocorrência
Acumulação indevida de cargos por servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão.	11	3
Servidores que percebem os adicionais de periculosidade/insalubridade.	10	0

Relação de servidores que recebem auxílio-transporte em valor superior a R\$ 500,00.	7	0
Servidores aposentados após 18/01/1995 qu percebem opção de função.	6	0
Servidores cedidos/requisitados.	15	0
Servidores com idade igual ou superior a 70 anos ainda com situação de ativo permanente.	1	0
Sevidores percebendo a opção refeente ao cargo em coissão DAS/CD nos termos da Lei nº 8.911/94.	1	0
Servidores que percebem auxílio-alimentação com valores divergentes daqueles estabelecidos pelo MP.	8	0
Servidores que receberam a rubrica referente a Exercícios Anteriores.	5	0
Servidores aposentados/ pensionistas com idade superior a 90 anos.	15	0
Cadastro de serviodres no SISACNet	30	0

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Em análise ao item 15 do Relatório de Gestão, que traz informações sobre a implementação, ou não, pelo MEC, de determinações/recomendações contidas em Acórdãos do Tribunal de Contas da União, e em análise às respostas de solicitações de auditoria emitidas, no que diz respeito à suficiência das providências adotadas pelo gestor para o atendimento das determinações/recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União, verificamos o que segue:

Atestamos a suficiência das providências adotadas para os seguintes Acórdãos, considerando-os atendidos:

- item 9.3 do Acórdão nº 4426/2010 - Segunda Câmara;
- itens 9.4 e 9.5 do Acórdão nº 4210/2010 - Segunda Câmara;
- itens 9.4 e 9.5 do Acórdão nº 2103/2010 - Segunda Câmara;
- itens 9.3 e 9.4 do Acórdão nº 6826/2010 - Segunda Câmara.

Consideramos insuficientes as providências adotadas para o seguinte Acórdão, considerando-o inatendido:

- item 1.5.1 do Acórdão nº 5055/2010 - TCU - Primeira Câmara, o qual tratou de pagamento a maior de alíquota de FGTS em contrato de empresa terceirizada.

Em seu item 1.5, o Acórdão nº 3077/2010 - Segunda Câmara determinou ao Controle Interno que nas próximas contas agregadas da Secretaria Executiva do Ministério da Educação informasse sobre

as providências adotadas para atendimento dos itens nesse Acórdão elencados. Desta forma, verificamos o que segue:

Atestamos a suficiência das providências adotadas para os seguintes itens, considerando-os atendidos:

- item 1.5.1.1;
- item 1.5.1.2;
- item 1.5.1.3;
- item 1.5.1.4; e
- item 1.5.1.5.

Consideramos insuficientes as providências adotadas para o seguinte item, considerando-o inatendido:

- item 1.5.1.6 Relativo aos convênios firmados pela SAA na situação de "a comprovar" vencidos sem a devida inscrição em inadimplência efetiva e os "a aprovar" expirados há mais de 60 dias.

Quanto ao atendimento ao item 1.5.1.7. desse Acórdão, cujo objeto é o saneamento dos procedimentos irregulares relativos a suprimento de fundo apontados na Nota Técnica n.º 973/SFC/CGU-PR, de 21/05/2008, foram solicitados novos esclarecimentos à Unidade quanto às medidas adotadas para a devolução dos valores referentes aos gastos indevidos identificados pela CGU.

Da análise das justificativas/implementações apresentadas pelo gestor referentes às recomendações constantes do Plano de Providências Permanente/2010 da CGU, verificamos o atendimento satisfatório de 3 (três) dos 5 (cinco) itens questionados, tendo sido 1 (um) item atendido parcialmente e outro não atendido.

Estes versam sobre ressarcimentos ao Erário decorrentes de pagamentos indevidos de CPMF e de cessão de servidor ao GDF.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

O Relatório de Gestão apresenta a informação que não houve, no exercício de 2010, reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, para a Secretária Executiva do MEC ou seus órgãos subordinados. Consulta realizada no SIAFI Gerencial confirmou a informação.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

Unidade: Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAA:

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2010 (A)	RESTOS A PAGAR ANALISADOS (B)	PERCENTUAL ANALISADO (B)/(A)	% de RP com inconsistência
---	----------------------------------	------------------------------------	-------------------------------

R\$ 64.426.110,69	R\$ 7.861.902,59	12,2%	0,0
-------------------	------------------	-------	-----

Fonte: Siafi Gerencial

Das nossas análises, verificamos que em 100% (cem por cento) da amostra selecionada a inscrição em restos a pagar não processados foi devidamente fundamentada no inciso b) do Art. 35 do Dec. 93872/86.

Para a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SPO não foram verificados valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2010.

Constatamos que os valores inscritos em restos a pagar não processados referentes a duas notas de empenho, uma do exercício de 2007 (2007NE000129) e outra de 2008 (2008NE000089), no valor de R\$600.000,00 cada, relacionadas ao Fundo de Financiamento do Setor Educacional do Mercosul, aprovado pela Decisão n.º. 33/04 do Conselho do Mercado Comum do Mercosul/CMC, foram canceladas por tratarem de matéria que aguarda a formalização e regulamentação do tratado mediante Decreto Presidencial para pagamento das referidas contribuições ao Fundo.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

Não foram realizadas, no exercício de 2010, transferências voluntárias pelas três Unidades, assim como não foram realizados chamamentos públicos de convenientes com vista a selecionar projetos e órgãos ou entidades que tornem mais eficaz a execução do objeto.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Verificamos, por meio de cruzamento das informações prestadas pela SAA, relativas aos valores dos contratos e convênios vigentes no exercício de 2010, com os valores constantes no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, o atendimento da Lei n.º 12.309/2010, que estabelece a obrigatoriedade do registro atualizado das informações referentes a contratos, convênios e outros instrumentos congêneres nesses sistemas.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Em cumprimento às determinações contidas na Lei n.º 8.429/1992, Lei n.º 8.730/1993, Decreto n.º 5.483/2005 e Portaria Interministerial MP/CGU n.º 298/2007, foi verificado por meio de amostra selecionada que as cópias das declarações de bens e rendas dos agentes públicos ocupantes de cargos comissionados ou funções de confiança lotados no MEC são encaminhadas à área de Recursos Humanos, assim como são as autorizações de acesso à Declaração de Ajuste Anual do IR apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, quando o agente público optar por esta forma.

As declarações e autorizações encontravam-se classificadas em caixas, separadas por unidades administrativas e por ordem alfabética.

Com o objetivo de otimizar o controle e a economia de espaço físico e de agilizar a consulta

documental, foi determinado pela Coordenação de Administração de Pessoal uma nova classificação de arquivo único, por ordem alfabética, distinguindo-se entre cópias de declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte e autorização ao acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Retido da Pessoa Física, conforme dispõe o § 3º do art. 1º da Portaria Interministerial MP/CGU n.º 298, sendo obrigatoriamente atualizado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao do encerramento de entrega da DIRPF.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Dos órgãos que compõem a Secretaria Executiva do MEC, a Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA) é a responsável pela contratação/aquisição de bens e serviços. No exercício de 2010, contemplou em 11 procedimentos licitatórios (pregões) dispositivo concernente à utilização de critérios de sustentabilidade ambiental conforme definido na IN n.º 01 – SLTI/MPOG, de 19/1/2010, em especial no que se refere à Certificação do INMETRO.

Nas aquisições de produtos de uso contínuo na administração pública (copos, canetas, clips, borrachas, flanelas, etc.), a SAA tem dificuldade de aferir quais produtos ou serviços causam menos impacto ao meio ambiente. Alega que os módulos de Catalogação de Materiais e Serviços (CATMAT e CATSERV) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) ainda não oferecem opções de materiais classificados como de uso sustentável.

Nos termos da IN MARE n.º 6, de 6/11/1995, e do Decreto n.º 5.940/2006, os resíduos recicláveis produzidos nas dependências do MEC são destinados à Associação Pré-Cooperativista dos Catadores e Recicladores de Resíduos Sólidos de Brasília – APCORP – com a qual foi celebrado um Termo de Compromisso em junho/2010.

A Unidade informou que o entulho (resíduos não recicláveis) é destinado a local apropriado conforme estabelece a Resolução CONAMA n.º 307, de 5/7/2002.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE IMÓVEIS DE USO ESPECIAL SOB A RESPONSABILIDADE DA SAA	
	2009	2010
BRASIL	04	04
EXTERIOR	00	00

Em consulta ao SIAFI Gerencial, foi verificado que a unidade possui saldo de contas de Imóveis de Uso Especial sem RIP (Registro Imobiliário Patrimonial), ou seja, não registrados no SPIUnet, a saber:

- R\$ 676.127.135,29 na conta SIAFI 142119100 – Obras em Andamento
- R\$ 1,34 na conta SIAFI 142110300 – Terrenos
- R\$ 0,01 na conta SIAFI 142119200 – Instalações
- R\$ 0,02 na conta SIAFI 142119900 – Outros Bens Imóveis
- R\$ 0,01 na conta SIAFI 142110500 – Imóveis a Registrar

A obrigatoriedade do RIP ficou estabelecida no Decreto nº 99.672, de 6/11/1990, que dispõe sobre o cadastro nacional de Bens Imóveis de Propriedade da União e dá outras providências.

Considerando que os valores irrisórios apresentados pela Unidade estão servindo mais de registro histórico do que item contábil, e tendo em vista a constatação de que esses saldos permanecem há vários exercícios sem alteração no sistema SIAFI, alguns desde 1988, consideramos que os controles nos procedimentos adotados pela SAA na gestão dos Bens de Uso Especial da União sob sua responsabilidade necessitam de aprimoramento para ajuste dos registros existentes e para evitar inadequações quanto aos registros dos imóveis no SPIUnet.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Durante os trabalhos de auditoria na Unidade, verificamos que o MEC possui um Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI inserido no Plano Diretor de Tecnologia da Informação para o período de 2009 a 2012, e também possui um comitê responsável por determinar as prioridades de investimento e alocação de recursos nos diversos projetos e ações de TI, sendo este chamado de Comitê de Informação e Informática do Ministério da Educação – COMINF-MEC, tendo atendido as metas estipuladas aos órgãos integrantes do SISP por meio da Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI de 2010 aprovada na Resolução SLTI/MPOG nº 01/2004, de 18/02/2010.

O PETI / PDTI (2009-2012) foi submetido à aprovação e homologação pela Alta Administração do MEC e por representantes das demais áreas e Secretarias do Órgão, inclusive da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO, sendo possível verificar que esse planejamento estratégico de TI foi elaborado tendo como objetivo principal o atendimento ao negócio, à missão, aos valores e aos objetivos estratégicos institucionais do Ministério.

No que se refere à Segurança da Informação dentro do MEC, verificamos que a própria Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI estabelece padrões e propõe políticas voltadas à segurança dos ativos de TI e distribui responsabilidades pelo tratamento de questões pontuais de segurança dentre as áreas que a compõem, inexistindo uma área que trate unicamente deste tema. Como fragilidade da Gestão, também podemos apontar a ausência de uma Política de Segurança da Informação – PSI formalmente constituída dentro do ministério, o que pode prejudicar a gestão dos ativos de TI do Órgão.

Com relação aos recursos humanos de TI, constatamos uma elevada dependência do MEC em

relação aos contratos de terceirização de mão-de-obra, dado que cerca de 60% dos funcionários dessa área, que realizam funções ligadas à Administração da TI do Órgão, são empregados terceirizados, sem vínculo direto com a Administração Pública Federal.

No que tange ao desenvolvimento e manutenção de Sistemas de Informação, verificamos que a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI se utiliza de uma Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas – MDS adequada e suficiente, considerando a infraestrutura disponibilizada. Verificamos também que o MEC é dotado de uma fábrica de software, interna e externa, a partir do qual essa metodologia é imposta de forma sistemática. Apesar disso, foram constatadas fragilidades relacionadas com algumas boas práticas de gestão na área, mas vale frisar que o atendimento dos objetivos estratégicos de TI do MEC não sofre impacto dessas fragilidades.

A partir de levantamentos efetuados pela equipe, verificamos que, de uma forma geral, no que tange às principais contratações de bens e serviços de TI do exercício de 2010, a Unidade atendeu aos ditames da IN/SLTI MPOG nº 04/2008, com relação à fase de planejamento da contratação e no estabelecimento de critérios para seleção do fornecedor e do posterior gerenciamento do contrato. Como fragilidades, entretanto, vale mencionar que o catálogo de serviços do MEC, gerido pela empresa terceirizada responsável pelo Service Desk, não gerencia níveis de serviço dos serviços prestados aos demandantes internos e externos; e o fato de que a MEC não possui um processo formal padronizado para transferência de conhecimento e tecnologia no âmbito dos contratos de aquisição de bens e serviços de TI.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria. Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

Brasília/DF, 13 de julho de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201109298
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA-EXECUTIVA/MEC
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 23000.003343/2011-92
MUNICÍPIO - UF : Brasília - DF

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da(s) unidade(s) auditada(s).

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, decorrentes de condutas de agentes não listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 da(s) unidade(s) em questão e detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, em função de sua relevância impactaram a gestão da(s) unidade(s) examinada(s), sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

UNIDADE EXAMINADA: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/MEC

Relatório - Item: 201109267 - 2.1.7.1

Servidores aposentados investidos em outros vínculos.

Relatório - Item: 201109267 - 2.1.7.2

Falta de ressarcimento do valor de R\$ 15.226,72 decorrente da Cessão de servidor com ônus.

Relatório - Item: 201109267 - 2.1.8.1

Não atendimento de determinação exarada pelo Tribunal de Contas das União mediante Acórdão/TCU nº 5.055/2010 - 1ª Câmara, relativo ao Contrato n.º 45/2004, firmado com a empresa Juiz de Fora Empresa de Vigilância Ltda.

Relatório - Item: 201109267 - 2.1.9.1

Pagamento de CPMF, já extinta, em discordância à Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003 – Contrato nº 43/2005.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201109298, proponho encaminhamento do julgamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 da(s) unidade(s) em questão, pela **regularidade**, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Brasília/DF, 13 de julho de 2011

Eduardo Nascimento Lima Sobrinho
Coordenador-Geral de Aud. Área de Educação Subst.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201109298
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 23000.003343/2011-92
UNIDADE AUDITADA : 150017 - SECRETARIA-EXECUTIVA/MEC
MUNICÍPIO - UF : Brasília - DF

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. No que diz respeito ao cumprimento das Ações Governamentais a cargo da UJ (Secretaria-Executiva do MEC, que consolidou as informações das subunidades Subsecretaria de Assuntos Administrativos e Subsecretaria de Planejamento e Orçamento), verifica-se que, em geral, as metas foram atingidas, não sendo identificados, entretanto, elementos que evidenciassem avanços marcantes na gestão avaliada.

3. As principais constatações, oriundas dos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2010, referem-se a inobservância à legislação relativa à gestão de recursos humanos e à gestão de bens e serviços.

4. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, pode-se citar fragilidades nos controles internos administrativos relacionados à gestão dos contratos de bens e serviços e à gestão de recursos humanos. As recomendações formuladas referem-se à aplicação das normas afetas às áreas de pessoal, à cobrança de valor devido pelo Governo do Distrito Federal - GDF por conta de cessão de servidor do MEC, ao atendimento à determinação do TCU e ao ressarcimento de pagamento indevido a contratado a título de CPMF.

5. Quanto ao atendimento das recomendações do Plano de Providências Permanente,

constatou-se o atendimento satisfatório de 3 (três) dos 5 (cinco) itens relacionados, tendo sido 1 (um) item atendido parcialmente e outro não atendido. Estes versam sobre ressarcimentos ao Erário decorrentes de pagamentos indevidos de CPMF e de cessão de servidor ao GDF, e, apesar dessas recomendações não terem sido plenamente atendidas, verificou-se que a UJ vem adotando medidas para o saneamento das falhas apontadas.

6. Avaliada a consistência dos controles internos administrativos da Unidade, focadas as categorias de objetivos estratégicos e operacionais, para o exercício de 2010, verificou-se que a instituição de um código de conduta, a fixação de objetivos e metas próprios da SE/MEC, uma gestão baseada em risco (identificação de eventos, avaliação de riscos e respostas a risco) e a realização de monitoramento de seu Sistema de Controle Interno devem ser melhor tratados pela alta gestão, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos da Unidade.

7. Não foram identificadas, ao longo do exercício, práticas administrativas que tenham resultado em impacto positivo sobre as operações da UJ. Ressalta-se, entretanto, os esforços da UJ para atingir a excelência na área de Tecnologia da Informação, com resultados nem sempre visíveis.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 14 de julho de 2011

SANDRA MARIA DEUD BRUM
DIRETORA DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL - SUBSTITUTA